



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI N^o 296 DE 29 DE JANEIRO DE 2002

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIADA ATRAVÉS DA
LEI 234, DE 21/12/2000, E, ALTERADA PELA LEI 247, DE 30 DE ABRIL
DE 2001 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.**

ARTIGO 1^o – Fica alterada a Estrutura da Procuradoria Geral do Município, que passa a ter a seguinte redação:

3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1 Procurador Fazendário e Fiscal

3.2 Procurador Administrativo

3.3 Procurador Judicial

3.4 Departamento Administrativo

ARTIGO 2^o - Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1 Departamento de Saúde Coletiva

10.1.1 Divisão de Saúde Coletiva

10.1.2 Superintendência de Vigilância Sanitária

10.1.2.1 Serviço de Fiscalização Sanitária

10.1.2.2 Coordenadoria de Vigilância Sanitária

10.1.2.3 Serviço de Controle de Vetores

10.1.2.4 Divisão de Controle de Zoonoses

10.1.3 Divisão de Planejamento de Saúde

10.2 Departamento de Programa Médico de Família

10.2.1 Divisão de Programa de Saúde

10.3 Departamento de Serviços de Saúde

- 10.3.1 Superintendência de Especialidades Médicas
 - 10.3.1.1 Divisão de Especialidades Médicas
 - 10.3.1.2 Serviço de Enfermagem de Especialidades Médicas
 - 10.3.1.3 Serviço de Saúde Oral
- 10.3.2 Superintendência de Pronto Socorro
 - 10.3.2.1 Divisão de Pronto Socorro
 - 10.3.2.1.1 Serviço de Enfermagem de Pronto Socorro
- 10.3.3 Superintendência de Serviços de Fisioterapia
 - 10.3.3.1 Divisão de Serviços de Fisioterapia
- 10.4 Departamento de Administração de Serviços de Saúde
 - 10.4.1 Divisão de Administração de Serviços de Saúde
 - 10.4.2 Divisão de Almoxarifado
 - 10.4.3 Divisão de Transportes
 - 10.4.4 Divisão de Informática
- 10.5 Departamento de Contratos e Convênios
 - 10.5.1 Serviço de Contratos e Convênios

ARTIGO 3º - Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

- 14.1 Departamento de Atendimento ao Consumidor
- 14.2 Departamento de Promoção Social
 - 14.2.1 Superintendência de Promoção Social
 - 14.2.2 Divisão de Promoção Social
- 14.3 Departamento de Atendimento a Mulher
 - 14.3.1 Serviço de Atendimento a Mulher

ARTIGO 4º - Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, que passa a Ter a seguinte redação:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- 16.1 Departamento de Esportes
 - 16.1.1 Divisão de Atividades Esportivas

16.1.2 Divisão de Atletismo

16.1.3 Divisão Administrativa

16.1.4 Divisão de Esporte Náutico

16.2 Superintendência de Esportes

16.2.1 Monitor I

16. 2.2 Monitor II

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 29 DE JANEIRO DE 2002

Fernando Gonçalves dos Santos
Presidente

Paulo Pereira da Silva
1º Secretário

Carlos Henrique Pinto Gomes
2º Secretário

QUADRO DEMONSTRATIVO

CARGOS OU FUNÇÕES	Nº DE VAGAS
Secretário	13
Chefe de Gabinete do Prefeito	01
Chefe de Gabinete	03
Procurador Geral	01
Procurador	07
Presidente da Fundação	01
Diretor de Departamento	39
Assessor	19
Superintendente	23
Auditor	02
Chefe de Divisão	52
Assistente	19
Chefe de Serviço	26
Coordenador de Urbanismo	08
Coordenador de Postura	14
Coordenador Sanitário	14
Coordenador Ambiental	12
Coordenador Financeiro	08
Coordenador de Aprendizagem	15
Diretor de Escola I	06
Diretor de Escola II	04
Diretor de Escola III	04
Diretor Adjunto I	12
Diretor Adjunto II	07
Diretor Adjunto III	04
Inspetor de Alunos	31
Motorista Executivo	02
Monitor I	06
Monitor II	06
Administrador de Praia	06
Secretária Escolar	06